

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 509/69

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação apresentada por

JOÃO ALVES DA SILVA contra

TELMO KRIEBLER e OSCAR EISENFELD

Chefe da Secretaria

Diva Mikewicz Panitz

OBJETO: Aviso Prévio, 13º Sal., Férias, Salários e Repouso Remunerado,
Devolução de Ferramentas.

Dia 21-7-69
Hora 13:45 h
Adm. a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 509/69

Em 21/07/69

Térmo de Reclamação

Aos 21 dias do mês de julho de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

JOÃO ALVES DA SILVA

certador de mate

(Reclamante)

solteiro

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Pinheiro Machado (perto do armazém de Sr. Brunn) portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

Série , e apresentou a seguinte reclamação contra TELMO KRIEBLER e OSCAR EISENFELD, proprietários do mate

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Costa da Serra (perto do Curtume Costa da Serra) - neste município.

(Rua e N.º)

Declarou:

QUE se acidentou dia 7 de corrente;

QUE os reclamados lhe tiraram suas ferramentas, as quais lhe foram dadas, vista as de sua propriedade terem sido estragadas no serviço; ADMITIDO: princípio de outubro de 1968;

SALÁRIO: NCr\$0,80 a talha; pagamento semanal, mais ou menos NCr\$50,00;

DEMITIDO: 10 de julho de 1969.

PLEITEIA:

Aviso prévio (8 dias).....	NCr\$ 66,64
13º sal. prop. de 68 e 69 (10/12).....	NCr\$ 208,20
férias prop. (10/12 de 20 dias).....	NCr\$ 138,80
4 dias de salário (de 7 a 10 quando esteve à disposição dos reclamados).....	NCr\$ 33,32
Reposse remunerado (13 domingos de 68 e 27 de 69)	NCr\$ 333,20
e, ainda, devolução das ferramentas.	

Valor desta reclamatória..... NCr\$ 780,16

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 13h e 45min de dia 28 de julho de 1969, quando poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado este termo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Reclamante

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, expedi notificação aos reclamados, através do Sr. Of. de Justiça.

DOU FÉ. Em 21 de julho de 1969

[Handwritten Signature]

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

Recob, em 21-7-69

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foram entregues pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, as notificações que seguem, fls. n.ºs. 3 e 4. Dou Fé.

MONTENEGRO, 25 de julho de 1.969.

[Handwritten Signature]

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

[Handwritten Signature]

3
①

PESSOAL

Processo nº 509/69

OSCAR EISENFELD - parte de Curtume Dosta da Serra

- cópia da inicial anexa.

JOÃO ALVES DA SILVA

Telmo Kriebler e V. Sa.

Montenegro

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari

vinte e oito

28

julho de 1969

treze e quarenta 13:45
e cinco

Montenegro

21

julho

69

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

24-7-69, às 16,15 hs.

Leoli Weschenfelder.

342/69

4
A

PESSOAL

Processe nº 509/69

TELMO KRIEBLER - perto do Curtume da Costa da Serra

- cópia da inicial anexa.

JOÃO ALVES DA SILVA

V. Sa. e Oscar Eisenfeld

Mentenegre

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari

vinte e oito

28

julho de 1969

treze e quarenta 13:45
e cinco

Mentenegre

21

julho

69

[Handwritten signature]

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

24-7-69, às 16:30 hs.

telmo L. Kriebler

343/69



PROCESSO N.º 509/69

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Geraldo Lorenzon e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: JOÃO ALVES DA SILVA, reclamante e TELMO KRIEBLER e OSCAR EISENFELD, reclamados, para apreciação do processo em que o primeiro reclamados segundos: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, SALÁRIOS, REPOUSO REMUNERADO e DEVOLUÇÃO DE FERRAMENTAS. Presentes as partes pessoalmente. Proposta a conciliação foi aceita nas seguintes condições: 1) Os reclamados, solidariamente, reconhecendo e considerando a pouca assiduidade do postulante e a existência de justo motivo para dispensa, concordam em pagar-lhe, neste ato, a quantia de NCr\$ 80,00, entregando na Secretaria da Junta uma lâmina de serra, marca "peixe", arcando ainda com as custas de NCr\$ 8,00; 2) Os reclamados concedem, ainda, ao autor a autorização para continuar ocupando a casinha que ocupa até o dia 9 de agosto próximo, prazo este improrrogável, passando o autor a estar sujeito, a partir de então, a despejo compulsório; 3) O reclamante, depois de perfeitamente esclarecido, concordou plenamente com as cláusulas anteriores, que traduzem a presentetransação, e, cumprido o acôrdo, dará plena e geral quitação aos reclamados para nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou o acôrdo para os fins de direito. Satisfeitas as custas, ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Geraldo Lorenzon
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Telmo Kriebler
TELMO KRIEBLER
RECLAMADO

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA
RECLAMANTE

Oscar Eisenfeld
OSCAR EISENFELD
2º RECLAMADO

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



6
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO LAVES DA SILVA

(Representação quando houver)

e o Reclamado TELMO KRIEBLER e OSCAR EINSENFELD

(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos)

relativa a o acôrdo celebrado no processo nº 509/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

João de Deus

Chefe da Secretaria

João Laves da Silva

Reclamante

Oscar Jorge Einsenfeld

Reclamado



ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 509 / 69

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

JOÃO ALVES DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO :

TELMO KRIEBLER E OSCAR EISENFELD

TELMO KRIEBLER E OSCAR EISENFELD

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 8,10 (Oito cruzeiros novos e dez centavos.---) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso N Cr\$ 0,10
- 11. Acôrdão N Cr\$ 8,00
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

OITO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS
(por extenso)

Montenegro, 28 de julho de 1969

Antenor Dumerque

Antenor Dumerque, Aux. Port. PJ- 12

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
28 JUL 69

Antenor Dumerque
FUNSIONÁRIO

7



RECORRENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

PROCESSO Nº: 209 769

JOÃO LUIZ DA SILVA

RECORRENTE

TEIMO KRIZELER E OSCAR WISNIEWSKI

RECORRIDO

TEIMO KRIZELER E OSCAR WISNIEWSKI

em no Serviço de Atendimento de Justiça e Emprego das Juntas (ou Tribunais) de
colher a importância de R\$ 8,10 (Oito cruzelinos novos e dez cen-
tavo.)

CUSTAS

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do recurso
- 4. do certidão
- 5. do depósito prévio
- 6. Impreso
- 7. Acôrdão
- 8. do recurso
- 9. do certidão
- 10. do depósito prévio
- 11. Impreso
- 12. Acôrdão
- 13. do recurso
- 14. do certidão
- 15. do depósito prévio
- 16. Impreso
- 17. Acôrdão
- 18. do recurso
- 19. do certidão
- 20. do depósito prévio
- 21. Impreso
- 22. Acôrdão

ARQUIVADO em 28-7-69

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

OTIO CRUZELINOS NOVOS E DEZ CENTAVOS (por extenso)

Montenegro 28 de Junho de 1969

Atenciosamente, mx. Port. 94-12

JUSTIÇA DO TRABALHO
UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
S 8 JUL 69

FUNDIÁRIA

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi entrégue ao sr. reclamante JOÃO ALVES DA SILVA, uma (·1) - serra conforme acôrdo efetuado em audiência - no Processo 509/69.

DOU FÊ

Montenegro, 30 de julho de 1,969

Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz

Divia Milkewicz Panitz

Chefe de Secretaria

RECEBI

